



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 16 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.589

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 881, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**Presta homenagem à "Igreja da Cidade", pela sua relevante atuação religiosa na Estância Turística de Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 0705-2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo de reconhecer o trabalho essencial e relevante desta entidade, prestará homenagem à Igreja da Cidade, por intermédio dos representantes fundadores em nossa cidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, em virtude dos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0018-2023,  
de autoria do Vereador Marcelo "da Santa Casa"

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330037003700350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS SANTOS:33242798829 Data:  
16/05/2023 14:31:13  
Assinado digitalmente por JEFERSON FELIPPE  
DOS SANTOS:43106983851 Data: 16/05/2023  
12:45:17